



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.221//2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES FAMILIARES DO P.A. ITATIAIA

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES FAMILIARES DO P. A. ITATIAIA, com sede e domicílio na Fazenda São Jerônimo, no município de João Pinheiro-MG., entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 27 de abril de 2003, com suas finalidades contidas no art. 2º do seu estatuto, inscrita no CNPJ- MF sob o nº 05.861.014/0001-13, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, Comarca de João Pinheiro-MG., no livro A-1-Pessoas Jurídicas, fls. 021, sob o nº 521, em 22 de agosto de 2003.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de julho de 2005.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal